SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 853/2017-GP/PMA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Amaturá.

Art. 2º. Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II - Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V - Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
VII - Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X - Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.

Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.

§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 12 de Abril de 2017. .

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E2AA5536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 016/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante J. A. F DE LIMA, foi o vencedor do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes no referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante J. A. F DE LIMA, CNPJ 05.424.338/0001-94, o objeto da Carta Convite nº 016/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, no valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 016/2017/CPL, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 13 de Abril de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:36FE3837

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.ÉSPECIE E DATA: Termo de contrato n. ° 008/2017, celebrado em 03/04/2017.
2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS E J.A.F.DE LIMA.
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIA DIDÁTICOS
4. VALOR: 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 03 de Abril de 2017 e termina no dia 03 de Maio de 2017.

Barcelos,13 deAbril de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FFB8B6ED

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 016/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através daDECRETO nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
I – CONSIDERAR a licitante J. A. F DE LIMA**,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 016/2017/CPL**, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS",** pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 03 de Abril de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0619F8A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 054

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 054/2017-PMC
Processo: 0212/2017/PMC
Licitação: Convite n° 016/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 0212/2017/PMC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Contratada: T M F MORAES FILHO - ME
CNPJ: 04.457.269/0001-52
Prazo: 30 (trinta) dias.
Período: 31/03/2017 a 28/04/2017.
Dotação: classificação orçamentária: 12.361.0065.2015.0000 – elemento de despesa: 3.3.90.30
Valor do Contrato: R$ 25.898,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93

Publique-se,

Caapiranga, 31 de março de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:821F7D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 16/2017-CPL - PROCESSO Nº. 0212/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme carta convite nº 016/2017, oriundo do processo administrativo nº. 0212/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **T M F MORAES FILHO – ME. CNPJ: 04.457.269/0001-52**, com o valor global de R$ 25.898,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **classificação orçamentária: 12.361.0065.2015.0000 – elemento de despesa: 3.3.90.30.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:F5673470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017 - CPL
Objeto: Contratação dos serviços de internet via satélite com acesso compartilhado 24 horas por dia, bloco compartilhado de 1/20 Vsat`s recomendado para uso de 10 (dez) terminais por cada Vsat`s CIR (2024Kbps de Download por 512Kbps de Upload)
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 28 de abril de 2017. **Hora**: 08:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante nº 811 – Centro, Carauari, Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante nº 811 – Centro, Carauari, Amazonas.

Carauari (AM), 13 de abril de 2017.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F182CD47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas DF TEIXEIRA & CIA LTDA e E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DF TEIXEIRA & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 63.646.699/0001-81, com sede na Av. Floriano Nascimento (antiga Juruá), 12, A, Santa Etelvina, CEP 69059-310, Manaus - AM, os itens **2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44 e 45** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 79.247,50 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**

II — ADJUDICAR à empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com sede na Rua Iracema, 526, Casa A, Bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus - AM, os itens **1, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 41, 46, 47, 48 e 49** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 287.418,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 008/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de expediente".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 13 de abril de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:687BD02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 013/2017/CML/Codajás, no dia 28 de abril de 2017, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionador de ar, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 17/04/2017 a 27/04/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 13 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D34DB4B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Câmara Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão, resolver:

Homologar todos os procedimentos referentes aos lotes do Pregão Presencial nº 006/2017; e

Convocar as empresas **RODRIGO M A SILVA, CNPJ 22.912.715/0001-53,** para no prazo de 05 dias úteis, a comparecer para assinatura da Ata de numero 006/2017.

Sejitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.520 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 31 de março de 2017.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:4459EC71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – CGL/PMI
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS".

Comunicamos que está **suspensa a licitação** referente ao Pregão Presencial n° 006/2017 (OBJETO: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**"), para análise do termo de referência e possível alteração.
As novas datas de abertura da seção pública, assim como a retirada do edital, serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Iranduba-AM, 12 de abril de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:26F993C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 28 de abril de 2017, às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 28 de abril de 2017, às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 28 de abril de 2017, às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 12 de Abril de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:DA54171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 02 de maio de 2017, às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 02 de maio de 2017, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 13 de Abril de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5CADBE5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº232/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE FERIADOS NO MUNÍCIPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos religiosos com base no Art. 123- C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo e que o referido dia (quinta-feira) tradicionalmente é feriado municipal;

CONSIDERANDO que a referida data ocorre no dia 13 (treze) de abril;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Manicoré/AM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Manicoré, o dia 13 (treze) de abril de 2017, quinta-feira, da "semana santa".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0CAB7A27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0593, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os servidores abaixo relacionados**,** a considerar do dia 01 de março de 2017.

Nome	Cargo	Cód. Padrão	Lotação
Conceição Ribeiro dos Santos	Chefe do Setor de Arrecadação	CC-2	SEMFI
José Hermínio Gomes de Almeida Filho	Chefe de Manutenção Predial e Equipamentos	CC-2	SEMSA
Adriano Gonzaga Cruz	Chefe do Setor de Patrimônio	CC-1	SEPLAN
Luciane Vilasboa de Almeida	Assessor Técnico II	CC-4	SEPLAN
Gisele Silva Dantas	Chefe de Gabinete	CC-4	SEGOM

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B239F9D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0594, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIZÂNGELA BELIZÁRIO DANTAS,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Ensino – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3301FDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0595, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - Colocar a disposição do Fundo de Previdência Social do Municipio de Maués – SISPREV/MAUÉS, o servidor **MANOEL CARDOSO NETO,** no cargo de Assessor Técnico-CC-4, a considerar do dia 01 de março de 2017, com ônus para o órgão de destino.
II – O servidor terá asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, **de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:24A178F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0597, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os servidores abaixo relacionados**,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
-Arlene Soares Vasconcelos;
-Antonio José Pinto;
-Claudenora Ferreira Rodrigues;
-Donivaldo Negreiros Rolim;
-Dilza Leão Bentes;
-Elaine Maria Ribeiro Pena;
-Evandro Silva da Silva;
-Manoel Fernando Soares da Silva;
-Francisco Acenil Barbosa Paz;
-Evanilza Pereira da Silva;
-Jailson da Silva Caldas;
-Jesiane da Silva Rolim e,
-Maria do Rosário Monteiro Silva.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16217D98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0598, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA EDENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Cozinheira/Merendeira-ZR, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de

12/01/2017 à 12/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B4292DFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0599, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1612/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **JANDERSON JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA**, Professor Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/03/2017 à 03/06/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇODE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E473921

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0600, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS**, efetivo no Cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 03/03/2017 à 01/04/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE'CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5A21CC48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0608, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO,** da Função Gratificada de **Assessor do Setor de Patrimônio – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E2A2B77D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0609, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO**, no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Patrimônio – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8EBBBC03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0610, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA**, no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Compras – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0447, de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0E483DDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0612, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIMARA MENDES FERREIRA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FEEEF7E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0613, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIMARA MENDES FERREIRA**, no cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Ensino – CC - 1**,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:42C4CDE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0614, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **MARIA DO ROSÁRIO PINTO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Arrecadação – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0227/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A8370985

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0486, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA SALETE SÁ BATISTA**, na função gratificada de **Chefe de Treinamento do Servidor Municipal – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE02B726

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0178, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ARNOLD BATISTA DE SÁ FILHO**, na Função Gratificada de **Assessor Técnico Financeiro-FG-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 02 de janeiro de 2017.
II – Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5792FB38

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0649, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TENILZA DA SILVA GAMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo-CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0131, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE77AE16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0650, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA MARTA GOMES CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo-CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0474, de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6ADC14A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0381, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Juventude e Desporto – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02 de janeiro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DFF4282

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0662, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCILEI RODRIGUES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV, CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0E9D85BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0542, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo II – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6815C4AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0903, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KEYLA GABRIELLE PONTES ALVES,** do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E94A0383

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0651, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **KELLYSSON LUIS SOARES OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 3** , com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0651, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C44D05CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0652, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Proteção Básica – CC - 1** , com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0168, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado a Presente Portaria no Diário Oficial Dos Municipios do Estado do Amazonas, de Acordo Com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e Por Afixação em Local Próprio e de Acesso Público, na Sede da Prefeitura, em Conformidade Com o Disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5995BEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0653, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CLÁUDIA PEREIRA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado a Presente Portaria no Diário Oficial Dos Municipios do Estado do Amazonas, de Acordo Com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e Por Afixação em Local Próprio e de Acesso Público, na Sede da Prefeitura, em Conformidade Com o Disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:413D5515

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0654, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUAN MOZAR GUIMARÃES DOURADO**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Técnicos – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D812296F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0555, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GILBERTO CARLOS PINTO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Escola de Música – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de fevereiro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52FD46B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
ASSINATURA: 03 de abril de 2017
VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO e a EMPRESA: F C DA SILVA PETRÓLEO - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO
VALOR GLOBAL: R$ 474.361,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017 - SEMSA - Projeto Atividade: 10.244.0002.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS; SEMED – Projeto Atividade: 12.122.0013.2.014 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte 10 – RECURSOS PRÓPRIOS e Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10 – RECURSOS PRÓPRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0014.2.017 – Encargos com Administrativos Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte 11 – FUNDEB 40%; SEMAS - Projeto Atividade: 08.244.0010.2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS PRÓPRIOS; SEMINF - Projeto Atividade: 15.122.0002.2.007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS e Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS; SEMAP – Projeto Atividade: 04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte 10 – RECURSOS PRÓPRIOS; SEMEF – Projeto Atividade: 04.123.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte 10 – RECURSOS PRÓPRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:24CB1E29

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CML/NA/SRP, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO;

CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CML/NA/SRP**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **F C DA SILVA PETRÓLEO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.071.184/0001-02, com valor global de R$ 474.361,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CML/NA/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6DC46108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 001.17 – MSD

Prorroga a sessão de recebimento e julgamento, Objeto: **Construção e Implantação de 59 (cinquenta e nove) Módulos Sanitários de Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, conforme Extrato de Convênio nº 22/2016 e Termo de Convênio nº 830959/2016 – Fundação Nacional de Saúde e Processo nº. 25100.006526/2016-71 no Município de Novo Aripuanã. Tipo menor preço global.** Mediante DAM, Taxa de R$ 100,00 (cem reais), sessão: 24/04/2017 às 10h00minhs. Edital no setor de licitação.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A2C8235C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 176/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERT CARNEIRO DE ASSIS,** para o cargo de **Chefe do Departamento de Estatística e Banco de Dados,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 07 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:470C34A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 177/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCINALDO TAVARES RODRIGUES,** para o cargo de **Assessor de Comunicação,** junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 07 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:67CD2B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 178/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. FIXAR o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias e Procuradoria Jurídica, de **segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas a partir de 13/04/2017**.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº 001/2016-PGMP, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3°. Excetuam-se da presente Portaria os casos específicos para o bem da municipalidade.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
cumpra-se;
publique-se.

Parintins, 12 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:9B56C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 29 de março de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo Nº 020/2017 do Pregão Presencial Nº 003/2017 - e a empresa: Agro Madeiral Parintins Ltda. CNPJ Nº 04.228.573/0001-28, com endereço na Rua Joaquim Prestes Azedo, nº 120 – Santa Clara, Parintins-AM, vencedora da licitação, no valor global de R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais) para Contratação de empresa especializada para beneficiamento de madeira para atender as necessidades da administração.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para beneficiamento de madeira para atender as necessidades da administração".

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 020801 – Secretaria Municipal de Obras; Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-10 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – REC.ORD.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de março de 2017.

FRANK KUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:73113134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade

TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 28 de abril de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para "Reforma da Praça do Cristo Redentor, município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 12 de abril de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:26258FAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2429 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que a quinta-feira santa 13/04/2017, não é considerado Feriado Nacional.

CONSIDERANDO que no dia 14/04/2017 é sexta-feira Santa é data em que a Igreja celebra "Paixão, Morte e Ressureição de Jesus Cristo."

DECRETA

Art. 1º FICA decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 13/04/2017, quinta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º **DETERMINAR** que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 17/04/2017, segunda-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:98DA3593

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO º. 014/2015 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob o **CNPJ:** 04.194.239/0001-09 e a empresa: empresa **F. TANAKA DOS SANTOS**, inscrita com o **CNPJ nº 02.209.632/0001-95**, estabelecida na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 326 – Centro, CEP.: 69.750-000 com o valor global de **R$ 178.244,00 (Cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES DE CARGAS**, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Da vigência: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 21 de dezembro de 2016, finalizando no dia 21/03/2017.
Dotação Orçamentária:
ACRÉSCIMO: Fica aditado o presente termo de contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, firmado em 25/05/2016; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito – Projeto Atividade: 04.122.00.11.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.002.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Administração – Projeto Atividade: 04.122.0011.2.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.004.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Projeto Atividade: 04.122.0011.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.005.00.000.0000.0.0000 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto Atividade: 005.12.122.0011.2.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.006.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 006.10.122.0011.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Valor: R$ 70.144,00 (Setenta mil cento e quarenta e quatro reais) mais saldo remanescente do 1º termo de aditamento no valor de R$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R$ 178.244,00 (Cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Processo licitatório: Pregão Presencial nº. 006/2015 – CPL/PMSIRN.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C8AD3ACF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016 - PMSIRN

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento – Prorrogação e Acréscimo ao Contrato para **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES DE CARGAS**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM e a Empresa **F. TANAKA DOS SANTOS**, inscrita com o **CNPJ nº 02.209.632/0001-95**, estabelecida na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 326 – Centro, CEP.: 69.750-000. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES DE CARGAS"**. ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 21 de dezembro de 2016, finalizando no dia 21/03/2017. ACRÉSCIMO:

Fica aditado o presente termo de contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, firmado em 25/05/2016; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito – Projeto Atividade: 04.122.00.11.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.002.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Administração – Projeto Atividade: 04.122.0011.2.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.004.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Projeto Atividade: 04.122.0011.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.005.00.000.0000.0.0000 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto Atividade: 005.12.122.0011.2.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.006.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 006.10.122.0011.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Valor: R$ 70.144,00 (Setenta mil cento e quarenta e quatro reais) mais saldo remanescente do 1º termo de aditamento no valor de R$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R$ 178.244,00 (Cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Processo licitatório: Pregão Presencial nº. 006/2015 – CPL/PMSIRN.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 19 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:27ACC42E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SETORIAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de Nomeação da Comissão Permanente Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o poder discriminatório da Administração Pública, e com vista a Sumula nº do STF, de 03 de dezembro 1969.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR NULO a partir do dia 07 de Abril de 2017, o Decreto Municipal de 09 de Fevereiro de 2017, que institui a Comissão Permanente para a Avaliação Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:
Presidente: Marta Janaína Fernandes Barros
Secretária: Marcinília Oliveira Pereira
Membro: Valdecy Basílio Manoel
Membro: Vanelice Felizardo de Souza
Membro: Manoel Custódio de Jesus

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1242D912

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA SETORIAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

CONSIDERANDO a Lei nº047 de 21 de Dezembro de 2016 que dispõe sobre a Organização e Estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA INSTITUIDA a Comissão Permanente para a Avaliação Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:
Presidente: Manoel Custódio de Jesus
Secretária: Marcinília Oliveira Pereira
Membro: Vanelice Felizardo de Souza
Membro: Valdecy Basílio Manoel
Membro: Ismara Fernandes Fontoura

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:24E83B6D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO COSTA**, inscrito no CPF nº 044.647.453-34, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 02/01/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:338598C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 166/2017-SEMOB, de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO COSTA**, matricula nº 005650, inscrito no CPF nº 044.647.453-34, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 01/03/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8E3CBB41

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "Contratação de empresa especializada em Transportes terrestre para Atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Transporte Escolar 2017". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de abril de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:28F6AB9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 233/GP-PMTDE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, SENHORA JOSELIA SILVA DE SOUZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Senhora **JOSELIA SILVA DE SOUZA** do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – ZONA URBANA**.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/07 de 08 de junho de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de Março de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A689ECCB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 234/GP-PMT DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ALDENIZIA MAGALHÃES ROCHA	ASSESSORA ESPECIAL IV
2.	AMARILDO SALVADOR DE SOUZA	COORDENADOR DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA
3.	WILCIBELE DA SILVA PEVAS	ASSESSORA ESPECIAL III
4.	MARIANA OLIVEIRA LEÃO	ASSESSORA ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8975BFC5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 236/GP-PMT DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ANTONIO NOVELLO	ASSESSOR TECNICO
2.	FREITAS JUNIOR ALVES CORDOVIL	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:45FDC58C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 237/GP-PMT DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIETE MARINHO DE MENEZES PARA O CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIETE MARINHO DE MENEZES,** para ocupar o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F9B2C8BB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 238/GP-PMT DE 11 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o feriado cristão da data alusiva a Paixão de Cristo (sexta-feira santa) em 14 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para a referida data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:78108E27

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 239/GP-PMT DE 11 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA,** do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL I da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:725E38D2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 240/GP-PMT DE 11 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ADELICIA DE LIMA LUZEIRO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE
2.	CLARA MARTINS RODRIGUES	ASSESSORA ESPECIAL I
3.	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
4.	ADELMO OLIVEIRA RODRIGUES	COORDENADOR MUNICIPAL
5.	JARDEL BARBOSA MARINHO	COORDENADOR MUNICIPAL

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:410FCAB8

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP - Nº 016/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 016/2017
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253,** inscrita sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, com sede na Rua General Osorio, Nº 25 – Centro – Tabatinga/AM, o item **01** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais);**
F. PERES DOS SANTOS EIRELLI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.765.220/0001-13, com sede na Rua Sá Peixoto, 107, Educandos – Manaus/AM, o item **02** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais);**
OBJETO: EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA";**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 016/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga(AM), 20 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:82EFD5E6

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº

008/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 31 de Março de 2017, Edição nº 1826 e Código Identificador: 5B393734.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM";**
ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM), 22 de Março de 2017.

LEIA-SE: Tabatinga (AM), 17 de Março de 2017.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 31 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2FA27573

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 012/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de Abril de 2017, Edição nº 1830 e Código Identificador: 4DA3376B.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA";**

ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM), 22 de Março de 2017.

LEIA-SE: Tabatinga (AM), 15 de Março de 2017.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 06 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A2C89E77

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PM

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 008/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 31 de Março de 2017, Edição nº 1826 e Código Identificador: 6167538A.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM";**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 31 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4DDE973E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 012/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de Abril de 2017, Edição nº 1830 e Código Identificador: 972A16D7.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA";**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017

ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA**: Até 10 (dez) meses, conforme ARP.

LEIA-SE: **VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 06 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3B320266

SECRETARIA DE GABINETE
AQUISICAO DE 1 (UMA) CACAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "**AQUISICAO DE 1 (UMA) CACAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA**",

Data e horário: 28 de abril de 2017, às 10h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valo de R$50,00 que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 10 de abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF491FBF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 016/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 016/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253, inscrita sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, com sede na Rua General Osorio, Nº 25 – Centro – Tabatinga/AM, o item **01** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais);**
F. PERES DOS SANTOS EIRELLI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.765.220/0001-13, com sede na Rua Sá Peixoto, 107, Educandos – Manaus/AM, o item **02** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8EDE1578

SECRETARIA DE GABINETE
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",

Data e horário: 28 de abril de 2017, às 08h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valo de R$50,00 que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 10 de abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:92151027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE, considerando a ocorrência de falhas encontradas no Termo de Referencia do objeto da Licitação Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e insumos, torna público o cancelamento do Edital nº 015/2017, de 31 de março de 2017, publicado no DOM, Edição 1827 de 03/04/2017.

Tefé, 13 de abril de 2017

MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Licitação
CPL

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C66CFB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para a Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 26 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EADDFB17

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 257/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. N. 068/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionária **MARIA GRACILENE BALTAZAR DOS SANTOS,** Técnico Em enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 02 (dois) anos iniciando no dia 03 de Abril de 2017 finalizando no dia 02/04/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 03/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DB1A0061

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 058/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIAS AO ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus-Am ao Senhor JOÃO PAULO DA ROCHA ALVES – Assessor da Secretaria de Esporte, que vai acompanhar os atletas na competição esportiva, como consta no OFÍCIO. Nº 162/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 19/04/2017 a 23/04/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7F52AB2D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 060/2017, DE 11 DE ABRIL 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus a Senhora TATIANE MONTEIRO DA BENLOLO – Coordenadora de Vigilância em Saúde, para participar do 1º Módulo do Curso de Atualização, como consta no OFÍCIO. Nº 0265/2017/ SEMSA-TEFÉ, nos períodos de 03.04.2017 á 07.04.2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de ABRIL de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AEE0565B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 31/2017

PUBLICADA EM 05/04/2017 - Edição nº 1829

No titulo da Portaria onde lê-se:

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Leia-se:

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

13 de abril de 2017.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:CF059BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017

Processo n. 024⁄2017.
Pregão Presencial n. 003⁄2017.

Aos 13 dias do mês de abril de 2017, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Paulo, n 22, Novo Airão-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.533.113/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 132902 SSP/AM, e do CPF 275.058.201-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 40 – Bairro Centro, Novo Airão/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular o **Sr. FRACISCO CARLOS FERNANDES SÁ**, brasileiro, portador da cédula de identidade no 0854982-6 SSP/AM, e do CPF 317.840.892-49, residente e domiciliado na Travessa José B Almeida, n 14 Centro, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 003/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **ELANE PAULA DE SOUZA SÁ - ME,** com o valor global de **R$ 51.600,00,** localizada na Rua Joaquim B. Moraes, s/n, Bairro Santo Elias, inscrito no CNPJ sob o n. 12.669.421/0001-99, representada pelo **Sr. Francisco Sá de Melo; H A DE AGUIAR**, com o valor global **R$ 265.295,00,** localizada na Rua Azavedo, n 3, Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob o n. 07.039.988/0001-41, representada pelo Sr. **José Roberto dos Santos Pará; MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME,** com o valor global **R$ 301.941,50,** localizada na Rua Valência, n 01, Bairro: Campos Elíseos, inscrito no CNPJ sob o n. 17.642.856/0001-63, representado pelo Sr. **Marcio Roberto Sales de Araújo; PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP,** com o valor global **R$ 156.235,00** localizada na Álvares de Azevedo, n 02, Quadra 02, Sala 03, Parque Aruanã - Compensa, inscrito no CNPJ sob o n. 07.319.754/0001-58, representado pelo Sr. **Marcos Ramos de Lima, RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME,** com o valor global de **R$ 145.147,00,** localizada na Av. Manuel Urbano, Km 22, lago do Mudo I n 61, Comunidade Fé em Deus – Iranduba/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 22.461.086/0001-92, representada pelo **Sr. Raimundo Souza da Silva, WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA,** com o valor global de **R$ 180.730,00,** localizada na Av. Barão de Anajatuba, n 15, Qd. C4, lote 15, Parque das Laranjeiras, inscrito no CNPJ sob o n. 04.295.993/0001-27, representada pelo **Sr. Fracisco Bezerra Souza Neto,** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Novo Airão, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 003, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 003, conforme o quadro abaixo (sugestão):

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QTD	MARCA/PROC	R$ UNIT	R$ TOTAL	EMPRESA
1	Achocolatado em pó 400g 30 und	Caixa	350	MARATÁ/NAC	R$ 78,00	R$ 27.300,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
2	Açúcar 1kg c/ 30un	Fardos	300	DOCEDIA/NAC	R$ 75,00	R$ 22.500,00	WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA
3	Alho,	Caixa	80	ALHO REAL/NAC	R$ 192,00	R$ 15.360,00	H A DE AGUIAR
4	Arroz branco 1kg c/30und	Fardos	350	VIBRANTE/NAC	R$ 82,00	R$ 28.700,00	H A DE AGUIAR
5	Leite de coco 200ml c/24und	Caixa	200	MENINA/NAC	R$ 43,90	R$ 8.780,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
6	Biscoito doce Rosquinha 400g c/10 pct	Caixas	700	TRIGOLINO/NAC	R$ 26,80	R$ 18.760,00	H A DE AGUIAR
7	Biscoito cream cracker 400g c/20pct	Caixas	700	TRIGOLINO/NAC	R$ 45,00	R$ 31.500,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
8	Café em pó 250g c/20 pct	Fardos	350	PRINCIAL/NAC	R$ 87,00	R$ 30.450,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
9	Carne bovina (músculo)	Kg	5000	NATUCARNE/NAC	R$ 16,95	R$ 84.750,00	PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
10	Farinha láctea 210g c24 und	Caixa	300	NESTLÉ/NAC	R$ 89,50	R$ 26.850,00	RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME
11	Carne bovina (agulinha)	Kg	4500	FRIGON/NAC	R$ 17,70	R$ 79.650,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
12	Charque CX c/ 6 manta de 5 kg	Caixa	150	BOVINUS/NAC	R$ 664,50	R$ 99.675,00	H A DE AGUIAR
13	Frango Congelado	Caixas	500	VALE SUL/NAC	R$ 97,00	R$ 48.500,00	PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
14	Extrato de tomate 340g Sachê c/24 und	Caixas	200	QUERO/NAC	R$ 36,00	R$ 7.200,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
15	Cereal matinal flocos 210g c/12 und	Caixa	300	PROTEIN/NAC	R$ 60,00	R$ 18.000,00	RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME
16	Feijão carioquinha 1 kg c30 pct	Fardos	250	VILA NOVA/NAC	R$ 114,00	R$ 28.500,00	H A DE AGUIAR
17	Leite em pó 400g c/25 pct	Fardos	570	NATUMILK/NAC	R$ 175,00	R$ 99.750,00	WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA
18	Macarrão Parafuso 500g c/10 pct	Fardos	600	BORTOLINE/NAC	R$ 25,00	R$ 15.000,00	H A DE AGUIAR
19	Margarina 250 g c/24 und	Caixas	200	DELINE/NAC	R$ 39,00	R$ 7.800,00	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME
20	Óleo de soja 900ml c/20und	Caixas	250	VILA VELHA/NAC	R$ 82,00	R$ 20.500,00	WG COMÉRCIO ATACADISTA DE

							ALIMENTÍCOS LTDA
21	Ovo de galinha caixa com 12 formas c30und	Caixas	200	PRODUTO REGIONAL/OVO BRANCO	R$ 120,00	R$ 24.000,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
22	Pão torrado	PCT	1500	PRODUTO REGIONAL/INTEGRAL	R$ 3,69	R$ 5.535,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
23	Picadinho de soja (PTS)	Kg	600	SÓ GRÃOS/NAC	R$ 10,00	R$ 6.000,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
24	Suco de cajú caixa c/12und 500ml	Caixa	350	IMPERIAL/NAC	R$ 23,00	R$ 8.050,00	**H A DE AGUIAR**
25	Farinha amarela 1kg c/25 und	Fardos	100	VILA NOVA/NAC	R$ 90,00	R$ 9.000,00	**H A DE AGUIAR**
26	Mingau de arroz caixa c/12 pct 230g	caixa	300	CORILON/NAC	R$ 44,95	R$ 13.485,00	**PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**
27	Sardinha em lata 125 g c50und	caixa	300	BURGUESA/NAC	R$ 118,00	R$ 35.400,00	**WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA**
28	Carne conserva desfiada Contendo 24 unidades com 320g	caixa	300	ODERICH/NAC	R$ 79,90	R$ 23.970,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
29	Feijao de praia 1kg c/30 pct	fardos	100	SÓ GRÃOS/NAC	R$ 130,00	R$ 13.000,00	**H A DE AGUIAR**
30	sal refinado iodado 1kg c/30 pct	Fardos	80	SAL DUNORTE/NAC	R$ 19,90	R$ 1.592,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
31	salsicha em latas 300g c24 und	caixa	320	ODERICH/NAC	R$ 45,00	R$ 14.400,00	**H A DE AGUIAR**
32	macarrão Espaguete 500 g c/20 und	Fardos	700	GOSTOSO/NAC	R$ 31,99	R$ 22.393,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
33	farinha tapioca 500 g c/25 und	Fardos	300	SÓ GRÃOS/NAC	R$ 83,90	R$ 25.170,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
34	Saleta de legumes 280g c/24und	caixa	150	OLÉ/NAC	R$ 28,00	R$ 4.200,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
35	Vinagre de vinho branco 500ml c/12und	Caixas	200	TOSCANO/NAC	R$ 12,90	R$ 2.580,00	**WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA**
36	Pimenta do reino caroço	kilos	150	IN NATURA/NAC	R$ 50,99	R$ 7.648,50	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
37	Milho branco 500 g c/20 pct	caixas	250	TOP/NAC	R$ 38,00	R$ 9.500,00	**PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**
38	Milho em flocos 500g c/30und	fardos	250	DONA CLARA/NAC	R$ 30,00	R$ 7.500,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
39	Coloral 500g c/20 pct	Caixa	200	MARATÁ/NAC	R$ 45,00	R$ 9.000,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
40	Leite condensado395 g c/24 tetra pak	Caixa	150	ITALAC/NAC	R$ 99,00	R$ 14.850,00	**H A DE AGUIAR**
41	Milho verde em latas 280 g c/24 und	caixa	150	DEZ +/NAC	R$ 39,00	R$ 5.850,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
42	Almondega em conservas 830g c/12 und	caixa	200	ANGLO/NAC	R$ 85,00	R$ 17.000,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
43	Polpa de fruta natural abacaxi, contendo 1 kg.	KG	3000	QUALYPOLPAS/NAC	R$ 6,90	R$ 20.700,00	**MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**
44	Polpa de fruta natural cupuacu, contendo1 kg.	KG	2000	POLPA NATURALLY/NAC	R$ 7,50	R$ 15.000,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
45	Polpa de fruta natural maracuja, contendo 1 kg.	KG	2000	POLPA NATURALLY/NAC	R$ 7,00	R$ 14.000,00	**RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA - ME**
46	Pão Francês, tipo masssa grossa, Data da Validade De No Mínimo 10 Dias A Contar Da data De Entrega Da Mercadoria.	KG	4000	ELANE/NAC	R$ 12,90	R$ 51.600,00	**ELANE PAULA DE SOUZA SÁ - ME**
VALOR GLOBAL						**R$ 1.100.948,50**	

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de Gêneros Alimentícios, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de faxsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência

14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.002/2017, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Airão – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Novo Airão e do Fornecedor Beneficiário.

Novo Airão, 13 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

FRACISCO CARLOS FERNANDES SÁ
Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Educação

FRANCISO SÁ DE MELO
Fornecedor
Elane Paula de Souza SÁ - ME

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PARÁ
Fornecedor
H A de Aguiar

MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO
Fornecedor
Marcio Roberto Sales de Araújo – ME

MARCOS RAMOS DE LIMA
Fornecedor/
PJA Representações e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
Fornecedor
Raimundinho Souza da Silva LTDA - ME

FRACISCO BEZERRA SOUZA NETO
Fornecedor
WG Comércio Atacadista de Alimentícos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F290D4CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL NO 004 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR O AUMENTO DE DEMANDA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA E ZONA RURAL – TERRA FIRME DO MUNICIPIO DE PARINTINS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital nº 001/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2017 e compõem o cadastro de reserva da Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme para se apresentarem nos dias 13 e 17 de abril de 2017, dia 13 no horário de 8h às 14h e dia 17 no horário de 8h às 18h , nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 22 (vinte e duas) vagas, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade que se mostrou pertinente, durante o processo seletivo simplificado edital no 001/2017, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

ZONA URBANA			
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	3382	1532819-8	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ
2	1781	0972344-7	SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA
3	1385	2029851-0	LUCIANA DA SILVA SIMOES
4	8216	1200545-2	CARMEM LUCIA DE SOUZA AZEVEDO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO			
1	11914	1533716-2	MARA RUBIA GUIMARÃES DE SOUZA
2	2637	1765315-0	GEANA MACHADO SERRÃO
3	6181	1796594-2	MARIANA DE LIMA COLARES
4	3452	1533464-3	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA			
1	8250	1290093-1	CHRYSLEY NARA LOPES SIMAS
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA			
1	348	1534108-9	ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES
2	369	1689398-0	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO			
1	6444	1719062-2	CARLIANE DA COSTA RIBEIRO
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
1	6542	1774874-7	LAURENICE RAMOS DAS CHAGAS
2	5349	1533644-1	MÉRCIA DE SOUZA LIMA
3	3376	1199007-4	LUIZA COSTA DE SOUZA
4	4850	2843083-2	DAIANA BULCÃO OLIVEIRA
5	12478	1907517-0	ADRIANA FEIJO DOS SANTOS
6	307	2380377-0	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA GUERREIRO
CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO			
1	9528	261610-7	GREYCIANNE RITHIELLY SANTAREM SEIXAS
2	11419	2766699-9	NAYRA LUNA TEIXEIRA CRUZ
3	9097	2106146-7	GILMARA DE OLIVEIRA MAIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	11241	0637150-7	MARIA ESMERALDA DOS ANTOS AZEVEDO

2- Relação de classificados convocados em virtude da desistência e vagas disponíveis de 14 (Quatorze) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Zona Rural – Terra Firme:

ZONA RURAL				
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO				
1	2199	1199423-1	NANDRA DA SILVA NUNES	DOM PEDRO II - TRACAJÁ
2	7146	2526742-6	MARIA SINGELA BITENCOURT SOARES	SÃO PEDRO PARAISO
3	2964	2050901-4	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	ENEAS GONGALVES - BUIUÇU CABURI
4	527	2317059-0	VALDINETE MONTEIRO CALDEIRA	DIVINO ESPIRITO SANTO-ADUACA
5	5421	1943355-7	ELISSANDRA SOUZA SILVA	MARIA BELEM - SÃO TOMÉ
CARGO: PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO				
1	9916	1200106-6	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	NUITU - NUITU YMYE
2	4472	1692286-7	PAULO ALVES DE SOUZA	NUITU - NUITU YMYE
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA				
1	5605	2499719-6	ALESSANDRA MACHADO GONÇALVES	SÃO JOAO BATISTA- JACU
2	821	2029683-5	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	ANEXO - SAO MATEUS
3	6167	1549853-0	NELIELZA TAVARES MAGALHÃES	DIDEL DE CASTRO GACIA
CARGO: PROFESSOR - INDÍGENA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA				
1	1161	2705714-3	ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA	SATERÉ DA PAZ
CARGO: COZINHEIRA INDIGENA				
1	459	1432646-9	ROCIVANE PEREIRA LIMA	HERALDO DA SILVA MAIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA				
1	2829	2898587-7	OVIDIA BATISTA DOS SANTOS	NUITU - NUITU YMYE
CARGO: VIGIA				
1	3040	2052865-5	EDILSON PANTOJA DE SOUZA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO

3- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 19 (Dezenove) vagas, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade que se mostrou pertinente, durante o processo seletivo simplificado edital no 001/2017, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

ZONA RURAL				
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA				
1	3984	2319489-8	VANDERSON CARMO DA SILVA	ENEAS GONGALVES - BUIUÇU CABURI
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS				
1	5002	2630718-9	LUIS ANTONIO MARQUES TAVARES	SANTA FÉ - ZÉ AÇÚ
2	9807	1028718-3	SILVIA VALERIANO NUNES	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
3	11417	1535823-2	MARCELA LIMA TEIXEIRA	SANTA FÉ
4	7154	2374567-3	ISMAEL FILGUEIRA DE SOUZA	MARIA BELÉM - SÃO TOMÉ
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTORIA				
1	11094	1812334-1	JEISE DO CARMO BRUNO SOARES	LAUDELINO BATISTA
2	8637	1753131-4	LUZIELY MENDONÇA DE AZEVEDO	DIDEL DE CASTRO GACIA
3	11070	2159819-3	ANE KAROLINY DOS SANTOS NOGUEIRA	MARIA BELÉM - SÃO TOMÉ
4	1153	1988508-3	ELDIO DOS SANTOS RIBEIRO	MONTE HOREBE
5	4462	1907284-8	KELLY DAMASCENO MATOS	NOSSA SENHORA DE FATIMA - ZE AÇÚ
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA				
1	8350	1812334-1	JEISE DO CARMO BRUNO SOARES	ANEXO - EDMILSON DA SILVA
2	10804	1597832-0	ROGERIO OLIVEIRA PRESTES	DOM PEDRO II - TRACAJÁ
3	4751	2293697-1	RAFAEL DOS ANJOS CARVALHO	SÃO PEDRO DO PARAÍSO
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCACAO INFANTIL				
1	3610	2748861-6	MILANDA ARAUJO DA SILVA	ANEXO - ODETE GOMES
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO				
1	7360	2161594-2	MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO				

1	4364	1428581-9	EDVALDO FERREIRA BATISTA	LAUDELINO BATISTA
2	6659	2786045-0	ADRISON MELO DE ARAUJO	HERALDO MAIA
3	6090	2577724-6	FLAVIO SOARES NUNES	MARIA BELEM - SÃO TOMÉ
CARGO: COZINHEIRA INDIGENA				
1	3817	2566406-9	HODEVA BATISVA DOS SANTOS	NUITU - NUITU YMYE

Parintins, 12 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7E8F317B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 235/GP-PMT DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 231/GP-PMT de 24 de março de 2017, de homologação do resultado Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, de cadastro de reserva para contratação temporária de professores do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos;
CONSIDERANDO, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICAM convocados a comparecem na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga para imediata assinatura de contrato temporário de serviço com a municipalidade de acordo com a colocação no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, as pessoas descritas no anexo I do presente Decreto, as quais deverão tomar posse em suas respectivas funções imediatamente;
Art. 2º - o prazo máximo para apresentação é de até 15 dias, sendo automaticamente desclassificado aquele (a) que convocado (a) não apresentar-se para assinatura do contrato de lotação no referido prazo;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 235/GP-PMT DE 03 DE ABRIL DE 2017

CARGO: PROFESSOR(A) CIÊNCIAS ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	ETHYENE BASTOS COELHO	253
2	NAZARENO FELIPE DOS SANTOS	248
3	LUCIRENE VASCONCELOS ROCHA	240
4	ADEN SOUZA MOREIRA	237

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	JOSE MARIA GUERRA	240
2	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	232
3	JOSÉ CARLOS BATISTA OBANDO	231
4	VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	230
5	RAYMISSONEI ROCHA DA CRUZ	230
6	XAVIER PINTO DE ANDRADE	228
7	JONATA DANIEL GONZALES MONTENEGRO	220
8	RAIRO CARVALHO DA COSTA	157
9	ANDREÁ SILVESTRE DA SILVA	100
10	NILSORLEY NASCIMENTO PESO	0
11	FABIA RAQUEL FERREIRA MARINHO	0

12	ALDO LIMA DO CARMO FERMIM	0

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INCLUSIVA ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	210
2	GERCINA MARTINS DE MORAES	193
3	THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS	191
4	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	187
5	RITA KELLEM BARBOS DE MORAES	184
6	NEYDE JOSÉLIA DA SILVA PONTES	183
7	VALDENIZI PEREIRA MARTINS	172
8	ALESSANDRA TANANTA MACEDO	110
9	MARIO LOPES SAQUIRAI	0

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	255
2	ISILENE DÁVILA DO NASCIMENTO	240
3	SEBASTIANA FERREIRA AZEVEDO	240
4	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA	240
5	HATH DE SOUZA NASCIMENTO	224
6	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	221
7	MARIA APARECIDA TANANTAS CARVALHO	220
8	LUZMARINA DOS SANTOS APARICIO	220
9	MARTHA PATRICIA CATIQUE GOÉS	220
10	WALMA MARINHO DE HOLANDA	212
11	DARCINÉIA MARTINS DE LIMA	210
12	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	210
13	MARIA VANDERLANE DA SILVA	202
14	ELENUZE MUCA MATUTE	195
15	ADRIELMA LOFIEGO CACAU	188
16	GIRLANA PINTO DA COSTA	175
17	LUCÉLIA CHAGAS BARROSO	173
18	GRACIENE RIBEIRO XAVIER	168
19	ROSANGELA DA SILVA CARMO	168
20	GISELY PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	165
21	MARIA LÚCIA PEREIRA CORDEIRO	163
22	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	162
23	LIVIA NILO ZAGURI	162
24	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	162
25	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	158
26	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	158
27	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	157
28	DIANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	148
29	JACILÉIA CATIQUE GOÉS	148
30	DAYLA BIANCA SILVA RUBIM	148
31	CLEETE MELO RUBEM	144
32	JOSINA CARNEIRO NUNES	142
33	ADRIANA PERES CARDOSO	140
34	JACKELINE RUFINO SANTILLAN	133
35	KELCILENE DA SILVA PEIXOTO	124
36	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCOURT	123

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	ANDREIA ROCHA CARDOSO	289
2	CLAUDETE DUARTE ARIAS	270
3	CRISTOVÃO DOS SANTOS RABELO	264
4	JOSÉ DE SOUZA FILHO	260
5	MARCOS MANIAMA JANUARIO	260
6	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA	259
7	LUCINÉIA SOUZA	258
8	GRECE KATIA MARIA VIEIRA DA COSTA	254
9	GRACIENE MOÇAMBITE RUBEM	250
10	GLADES BARBOSA TORRES	250
11	BELLA DEL PILAR MACEDO GOMES	250
12	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	249
13	JARETE FERREIRA HILÁRIO	245
14	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	244
15	IRENE LIMA DOS SANTOS	244
16	FRANCISMAR APARICIO SILVA	243
17	OCIMAR BATISTA DA SILVA	243
18	MARLUCIA NASCIMENTO BRANDÃO	242
19	CRISTOVINA MAFRA BARBOZA	242
20	LENITA PAULA DE SOUSA	242
21	RAINETE GEAN ORDONES	241
22	VALDUNEIA ABENSUR BRITO	241
23	MARINEVES PEREIRA FLORES	241
24	ELVIS GOMES DOS SANTOS	241
25	SHYRLEY MATOS	241
26	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	240
27	MARCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	240
28	LUCIBELA ARANHA NUNES	240
29	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	240
30	CLÉIA FERREIRA RODRIGUES	240
31	LEICIR DA COSTA RAMOS	240
32	HUDIMAR RAMIRES PINTO	240
33	ANIRIA ALVES IPUCHIMA	240

34	ELIZABETH VALERA TARAMONA	237
35	ALIDA TORRES MACHADO	236
36	OZETE TENAZOR MARTINS	235
37	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	235
38	ROSIMEIRY MOREIRA DA CUNHA	231
39	MARGARETH DE SOUZA LIMA	231
40	JONAS ROGRIGUES BALIEIRO	230
41	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS	230
42	DIEGO PINCHE BARBOSA	230
43	CÍCERA HOSANA DA SILVA	230
44	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	165

CARGO: PROFESSOR(A) GEOGRAFIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	DINAMAR SANTOS DO CARMO	250
2	VALDETE GÓES DOS SANTOS	240
3	JOÃO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	238
4	ELSIE PINTO PEREIRA	229
5	GERMAN ALBERTO VALENCIA ATAYDE	208
6	ALDILENE NASCIMENTO PEDROSA	208
7	SEBASTIANA MOURA MOTA	208
8	CLAÚDIA DE SOUZA LIMA	208

CARGO: PROFESSOR(A) HISTÓRIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	NELSON NEI DA MATA	241

CARGO: PROFESSOR(A) LETRAS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	242
2	DENIZE DA SILVA MOREIRA FALTA AJEITAR	240
3	RAIMUNDA SEABRA DOS REIS	230
4	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	224
5	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	223
6	LUANA DA SILVA CORNELIO	223
7	ESTELITA CARVALHO NEVES	222
8	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	222
9	KATIA REGINA DA SILVA NUNES	222
10	MIRAM DA SILVA CAÑELLAS	174
11	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	131
12	JUNIOR CESAR ARCENTALES DOS SANTOS	122

CARGO: PROFESSOR(A) LINGUA ESTRANGEIRA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ADAIL DA SILVA LUZEIRO	240
2	MIRCILENE MAIA PINTO	220
3	CLAUDIA MARIA MUCA DE ARAÚJO	217
4	ROSALENA COELHO GESUINO	214
5	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	213
6	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	213
7	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	212

CARGO: PROFESSOR(A) MATEMATICA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	JOÃO TOURINHO DE SOUZA	240
2	IVAN MAURÍCIO VELASQUEZ RUIZ	234
3	ROGERSON DE LIMA GOUVEIA	230
4	MIRCILENE DA SILVA COSTA	220
5	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUSA	220
6	MARKLINGER COSTA DE LIMA	209
7	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	208
8	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	171

CARGO: PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMÕES

Nº	NOME	TOTAL
1	GERSON TENAZOR	260
2	MARCÊNIO ELIZARDO TENAZOR	239
3	ELITON ELIZARDO TENAZOR	232
4	JOÃO INACIO IRINEO VITORINO	230
5	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	230
6	MANOEL TENAZOR	230
7	ALZINDIA SOARES BARBOSA	230
8	ARTEMIO BIBIANO MURATU	220
9	MARIA LUCIA ARAUJO LUCAS FILHA	210
10	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	206
11	SONIA NOGUEIRA VITORINO	190
12	MARIA ROZINEIDE L. D. SANTOS	189
13	EDBERTO MANOEL ARAUJO	180
14	NELSON VITORINO LOURENÇO	170
15	ODACIO MARIANO PEDROSA	170
16	CLAUDINEI GUEDES TAUANA	160
17	JONLIBARDO GASPAR VITORINO	157
18	VALDENEIA JANUARIO PEREIRA	154
19	JOSÉ DA SILVA	145
20	ISMAEL LUCIANO TOMÁS	145
21	ESTER LOPES PINHEIRO	145

22	ORLINDO RIBEIRO	145
23	JOÃO LEANDRO MANDUCA	145
24	DARCIMAR ALIPIO MURATU	145
25	VALDECIR MARIANO PEDROSA	145
26	ALCIONES JANUARIO PEREIRA	145
27	ASSIS LIZARDO TENAZOR	110
28	INES PAZ CUSTODIO	109
29	JOSE MARTINS TAUARU	100
30	CLARA JUNIA ADRIÃO TENAZOR	83
31	SEBASTIÃO VALERIO MARSAL	80

CARGO: PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMÕES		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	FRANCISCO BELIZARIO	242
2	NILTON VITORINO LOURENÇO	230
3	ROSEVELT GASPAR ELIZARDO	210
4	DAVI PEREIRA GASPAR	203
5	FATIMA DA SILVA TOMAZ	190
6	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS	174
7	EDMILSON DA SILVA	170
8	FABIANNO SILVA DE SOUZA	166
9	PAULO BARBOSA MANOARES	149
10	JOSE AGUILAR DA SILVA	145
11	TIAGO CRISTINO CHAVES	135
12	TICIANE BARBOSA GUEDES	130
13	VANESSA JOAQUIM MARCOS	130
14	ODACIO MARIANO PEDROSA	130
15	JOY GABRIEL PEREIRA BARBOSA	110
16	JASMIM PATRICIA ARBILDO BUITRON	103
17	JULIO CESAR MOREIRA FERREIRA	100
18	LORENA FELIX RIBEIRO	100
19	ANA KAROLINE MENEZES BARBOSA	100

CARGO: PROFESSOR(A) ZONA: RURAL NÃO INDIGENA		
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA		
ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	RIVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	166
2	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	110
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA		
ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	LUCÉLIA ALMEIDA RIBEIRO	130
2	JO SOARES CRUZ	120
3	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMATICA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	ADAM PEREIRA CUENCA	179
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU EQUIVALENTE ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	IVONEI PEREIRA DA SILVA	226
2	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	186
3	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	160
4	ROSEVANIA NOGUEIRA RIBEIRO	142
5	JOSÉ CARLOS SIMÃO DIAS	129

CARGO: PROFESSOR(A) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ZONA: URBANA		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	MAURIVAM ROCHA MAGALHÃES	230

CARGO: PROFESSOR(A) ZONA: RURAL INDIGENA		
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BARRO VERMELHO		
1	CIRLENE ELMO PLÁCIDO	50
2	JANETE VITORINO GAMBOA	49
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BARRO VERMELHO		
1	ALBERTO GASPAR JORGE	190
2	ELADIO RAMOS MANDUCA	138
3	CILENO JERONIMO JULIO	128
4	ROSSY RAIMUNDO GOMES	67
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BOA VISTA		
1	MARINALDO FELIX APRIXO	130
2	GERSON DA SILVA MANOEL	129
3	JOSE DA SILVA JANUARIO	20
4	ELIS ESTEVÃO IDELFONSO	17
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: ESTRELA DA PAZ		
1	ORLANDO LOURENÇO FELIX	50
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: OURIQUE		
1	ANGELO GUEDES MIGUEL	212
2	MICIA CEZARIO FELIPE	160
3	JOANA RAMOS GABRIEL	63
4	ISAIAS RAMOS GABRIEL	39
5	VIVIANE MENDES NOGUEIRA	20
6	SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	15
7	BIBIANE PORFIRIO MENDES	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	ROSARIA DAVILA TORRES	196
2	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	90
3	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	80
4	EDMILSON PORFIRIO DIQUE	79
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	ANGEL TORRES DAVILA	120

2	ADEMILSON JORGE ANCELMO	110
3	ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	100
4	SAMUEL ARAÚJO JULIÃO	80
5	SUSANA LUCA MARIANO	10
6	FRANCISCO DA SILVA BENEDITO	10
7	GILMARA BRANDÃO FREITAS	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SANTA ROSA		
1	JOEL PEREIRA MEDINA	195
2	LINO ARAUJO CHAVE	148
3	FÁBIA LOBATO BERNALDO	80
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BANANAL		
1	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	230
2	MANUEL PISSANGO TENAZOR	200
3	CÉLIO DE SOUZA GARCIA	160
4	HEDCARLA DA SILVA VALERIO	130
5	LARIZA CARVALHO PINTO	128
6	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	115
7	MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	112
8	SANIELY DE SOUZA SANDOVAL	110
9	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	109
10	IZAQUE SAMIAS ACHO	108
11	ELENILDA GUEDES GOMES	108
12	ELISIOMAR COBOS TAMABIO	108
13	ALDMIR GOMES HILÁRIO	20
14	RANIERI LISARDO DO CARMO	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	208
2	ARCENILDO COSTODIO MARIO	60
3	TRINETH BERNALDINO FIDELIS	34
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	ZEZENHO CUSTODIO NAZARIO	142
2	DERINHO PINTO GILBERTO	132
3	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	100
4	JANIO JUBETINO ZAGURI	65
5	SILDO CUSTODIO LUCIANO	55
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO JUTAI		
1	EZEQUIL MANUNGO	98
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JERUSALEM		
1	EDIMAR DE SOUZA PINTO	171
2	OSVALDO FERNANDO TOMAZ	146
3	CRISTINA GALDINO FELIX	119
4	ADRIANO PONCIANO MARIANO	34
5	MARCOS BETENCOR PEREIRA	10
6	MARLENI GASPAR CAISARA	10
7	NILDO SANTIAGO RAIMUNDO	10
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	220
2	EDILSON MARCOS RODRIGUES	146
3	EVANDERLEY MARCOS SANTIAGO	100
4	NAZARENO BELÉM MARCOS	26
5	ELIZIA GERALDO GOMES	25
6	NINO MARCOS SANTIAGO	17
7	ADILENE SANTIAGO MARCOS	16
8	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	16
9	HADELAIDA RODRIGUES PANDURO	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	PAULO GASPAR MARCOS	66
2	NIVALDO GOMES SANTIAGO	25
3	ELITON ALFREDO JUVITO	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	AGLISIANE TENÓRIO MILLER	204
2	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	200
3	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	196
4	JAIR GUERRA SAMIAS	100
5	NILO PEREIRA FILHO	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	219
2	JÕ SOARES CRUZ	134
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: MONTE SINAI		
1	RIZONETE DA SILVA FORTES	168
2	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	54
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO CRUZADOR		
1	MARILDA MARTINS PERES	148
2	MANOEL FORTE DA SILVA	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PORTO BOM SOCORRO		
1	CLEOTON GOMES PERES	65
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TAUARU		
1	ANTONIO CURICO BALIEIRO	145
2	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	131
3	NAZARENO PEREIRA CRUZ	130
4	RUDIMAR CARVALHO DA SILVA	107
5	MELQUIZETE DA SILVA FIDELIS	31
6	BEATRIZ SALDANHA DA SILVA	30
7	RAIMUNDO DA ROCHA CALDAS	30
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA RESSURREIÇÃO		
1	FRANCELENI GUILHERME FIDELIS	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA BARRERINHA		
1	ALFREDO RIMATE MANUIAMA	119
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JORDANIA		

1	ERMELINDA DIQUE FABÁ	57
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO EWARE		
1	ROBERTO MANOEL VITORINO	40
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA VILA		
1	BEBETO GINATE GUEDES	35
2	FRANCINETE PATRICIO FABÁ	30
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI II		
1	BERNADETE GOMES FERNANDES	80
1	SAUL RAMOS DA SILVA	84
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOSSA S. DA APARECIDA		
1	ROMEU ELIZARDO BERNALDO	30
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PIRANHA		
1	CLAUDINO NOGUEIRA PEREIRA	154
2	AMOUR GOMES FERNANDES	140
3	MARADONIA IDELFONSO SEVERIANO	66
4	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	21
5	EVANDRO RAMOS GABRIEL	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO	110
2	ROSILANE DA SILVA RIVERA	110
3	ANDERSON RAMOS GUEDES	25
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	ENILZOMAR FABÁ COELHO	30
2	SILVANA COSTA DA SILVA	20
3	NEILA APARÍCIO CARVALHO	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA		
1	ARCENIO EURICO JOAQUIM	55
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CIGANA BRANCA		
1	JAIR PEREIRA	80
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: EMAÚ		
1	TERTULINO IRINEU	230
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA DA PAZ		
1	ELIZOMAR GUEDES TENAZOR	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PENA PRETA		
1	BERNALDO FELIX LOBATO	21
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA PROMETIDA		
1	PAULO MOÇAMBITE CURICO	200
2	JAIRO SILVA	45
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VISTA ALEGRE		
1	VALÉRIO CORDEIRO DA COSTA	91
2	TATIANA COSTA TANANTA	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SACAMBU I		
1	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	196
2	LUCILENE PANDURO CASTILHO	150
3	FABIO ALMEIDA MACEDO	140
4	LINDEMILSON DA COSTA CARVALHO	115
5	SILVIANE TENAZOR HILARIO	100
6	SILVANETE TENAZOR HILÁRIO	100
7	NILSON VILCA SOUZA	51
8	VANEILA PEVAS RODRIGUES	45
9	ELZA JUMBATO DA COSTA	35
10	SILVIO HILÁRIO DA S. FILHO	34
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: JUTIMÃ		
1	RITTE RODRIGUES NUNES	176
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO		
ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: LAGUINHO		
1	MARIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO	98
2	ALDECIR MARQUES ANDRE	60

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO		
CUIDADORES		
01	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	202
02	SIMONE OLÍMPIO PINTO LIMA	275
03	NELINHO TANANTA JANUÁRIO	198
04	ADULCIMAR FÉLIX DA COSTA	218
05	RAYSY RAQUEL CORREA TELLO	195
06	ADRIANA BRITO MOREIRA	130
07	SUEILANE DA SILVA PAULO	215
08	CECÍLIA MARTINS	230
09	LINDA MARIA AMORIM FABAR	230
10	ELISSANDRA HILÁRIO CHUNHA	230
11	MARIA JANDICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	210
12	FRANCISCA VALÉRIA ROCHA PEREIRA	150
13	LILIAN CHRISTIANE CAETANO DOS SANTOS	115
14	ALINE PEREIRA DE LIMA	170
15	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	128

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:68960800